



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Ficha de Unidade Curricular

Ciclo de Estudos Mestrado em Direito e Ciência Jurídica

1. Especialidade

Ciências Jurídico-Internacionais

2. Docente responsável (preencher o nome completo)

Eduardo José Amaro Correia da Silva Baptista

3. Nome da Unidade Curricular

Direito Internacional da Pessoa Humana

4. Tema / matéria a lecionar

A disciplina visa proporcionar conhecimentos aprofundados ao nível do Direito Internacional dos Direitos Humanos, particularmente dos direitos sociais, bem como formar competências interpretativas e de resolução de questões concretas neste âmbito. Simultaneamente, pretende-se desenvolver amplamente competências de investigação autónoma e críticas, tendo em vista preparar os mestrandos para os desafios científicos colocados pela elaboração de uma dissertação de mestrado. Privilegia-se uma análise concreta das questões, que passa pelo estudo da jurisprudência e prática internacional, e não meramente normativa. O tema será Introdução, Regime Geral dos Direitos Humanos e Regime específico dos Direitos económicos, sociais e culturais.

5. Resumo sumário (máximo 1000 caracteres)

I

Introdução

FACULDADE DE DIREITO

1. Objecto.

2. Evolução histórica.

3. Fontes jurídicas.

3.1. Relevância e contestação do papel do Costume.

3.2. Os princípios gerais de Direito.

UNIVERSIDADE DE LISBOA



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

II

Regime Jurídico Comum

1. Imposição de obrigações *erga omnes*.
2. Salvaguarda das normas mais favoráveis ao indivíduo: problemas de compatibilização em caso de colisão de direitos.
3. Restrições aos direitos: as autorizações genéricas e as restrições às restrições.
4. Suspensão autorizada e desrespeito em estado de necessidade e represálias: os direitos absolutos.
5. Titularidade individual e só excepcionalmente de pessoas colectivas particulares.
6. Responsabilidade pela sua violação.
 - 6.1. Responsabilidade civil dos Estados
 - 6.2. Responsabilidade penal individual: jurisdição universal e o Tribunal Penal Internacional.

III

Direito Internacional Costumeiro

1. Natureza de *Ius Cogens*?
2. Conteúdo.
 - 2.1. Direitos Cíveis e Políticos.
 - 2.2. Direitos Económicos, Sociais e Culturais.
3. Garantias.
 - 3.1. O Conselho dos Direitos Humanos das Nações Unidas e o seu procedimento de queixa individual criado em substituição do mecanismo 1503. Crítica.
 - 3.2. Meios políticos.
 - 3.2.1. Protecção diplomática de cidadãos e não cidadãos (*actio popularis*).
 - 3.2.2. Represálias e meios pacíficos.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

3.2.3. As Nações Unidas e outras organizações regionais.

IV

O Direito Internacional Convencional

A – Regime jurídico específico.

1. Interpretação.
2. Reservas.
3. Derrogações por tratado.
4. Excepção do não cumprimento.

B – A nível Universal

1. O Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos.
 - 1.1. Conteúdo.
 - 1.1.1. Natureza das obrigações dos Estados.
 - 1.1.2. Direitos consagrados.
 - 1.2. Garantias.
 - 1.2.1. Sistema de relatórios.
 - 1.2.2. Regime das comunicações interestaduais (artigo 41).
 - 1.2.3. Regime das comunicações individuais (Protocolo Adicional).
 - 1.2.3.1. Esgotamento de recursos internos. Excepções.
 - 1.2.3.2. Inexistência de litispendência internacional.
 - 1.2.3.3. Requisitos formais.
 - 1.2.3.4. Adopção de medidas provisórias e marcha do processo.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

1.2.3.5. Eficácia da opinião do Comité.

2. O Pacto Internacional dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais.

2.1.1. Conteúdo e natureza das obrigações dos Estados.

2.1.1.1. Respeitar, proteger e realizar (fulfill).

2.1.1.2. Núcleo preceptivo e eficácia jurídica de meros programas.

2.1.2. Conteúdo.

2.2. O Protocolo Adicional de 2008/2009 e a competência do Comité dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais para conhecer de queixas individuais.

3. Outros tratados.

C – O Sistema Europeu de Protecção dos Direitos Humanos.

1 - A Convenção Europeia dos Direitos Humanos.

1. Conteúdo.

1.1. Protecção dos Direitos civis e políticos.

1.2. Tutela jurisprudencial marginal de alguns direitos sociais.

1.3. A tutela das pessoas colectivas.

1.4. Outras particularidades.

2. Garantias.

2.1. O Tribunal Europeu dos Direitos Humanos.

2.1.1. Competência.

2.1.2. Processo.

2.2. Os órgãos políticos do Conselho da Europa.

2 – A Protecção dos direitos sociais.

1. A Carta Social Europeia (revista em 1996).

2. O Protocolo Adicional de 1995.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

6. Bibliografia principal

Alston, Philip/Ryan Goodman, *International Human Rights*, Oxford, 2013.

Baptista, E. Correia - *Direito Internacional Público*, Vol. II, Coimbra, 2004.

Eide, A./C. Krause/A. Rosas (eds.) - *Economic, social, and cultural rights: a textbook*, 2nd ed., Leiden, 2001.

Foster, Steve - *Human Rights and Civil Liberties*, Pearson, 3rd ed., 2011.

Greer, Steven C. - *The European Convention on Human Rights: achievements, problems and prospects*, Cambridge, 2006.

Joseph, Sarah/Jenny Schultz/Melissa Castan - *The International Covenant on Civil and Political Rights*, 3rd ed., Oxford, 2013.

Mowbray, Alastair - *Cases, Materials, and Commentary on the European Convention on Human Rights*, Oxford, 2012.

Ssenyonjo, Manisuli (ed.) - *Economic, Social and Cultural Rights*, Farnham, 2011.

Tomuschat, Christian - *Human Rights: Between Idealism and Realism*, Oxford, 2003.

FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA